



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires

LEI Nº 601/87

Jardim, 22 de outubro de 1987.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR - DE CZ\$ 8.468.633,07 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO - MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRES CRUZADOS E SETE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng^o JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,, no Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 8.468.433,07 (Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Treis Cruzados e Sete Centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. - 2.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.000-	Despesas Correntes	
3.100-	Despesas de Custeio	
3.110-	Pessoal	
3.111-	Pessoal Civil.....Cz\$	3.068.633,07
3.120-	Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00
	Sub-Total.....Cz\$	3.268.633,07

U.O. - 2.4 - DEPTº DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E

CULTURA:

3.000-	Despesas Correntes	
3.100-	Despesas de Custeio	
3.110-	Pessoal	
3.111-	Pessoal Civil.....Cz\$	1.500.000,00
3.120-	Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00
4.000-	Despesas de Capital	

140



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires
Continuação da Lei nº 601/87

4.100-	Investimentos	
4.110-	Obras e Instalações.....Cz\$	1.600.000,00
	Sub-Total.....Cz\$	3.300.000,00

U.O. - 2.6 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS:

3.000-	Despesas Correntes	
3.100-	Despesas de Custeio	
3.120-	Materiais de Consumo.....Cz\$	900.000,00
3.130-	Serviços e Terc. e encargos.C	
3.131-	Remuneração de Serv. Pessoais "	200.000,00
3.132-	Outros Serv. e encargos Cz\$	800.000,00
	Sub-Total.....Cz\$	1.900.000,00

Total Suplementado.....Cz\$ 8.468.633,07

(Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil,
Seiscentos e Trinta e Três Cruzados e Sete Cen-
tavos).

Artigo 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicio-
nal Suplementar de que trata o artigo primeiro, se-
rão os provenientes da Anulação parcial ou total
das dotações orçamentárias, abaixo especificadas,
de acordo com o Item III, § 1º, art. 43 da Lei -
4.320/64, no montante de Cz\$ 2.951.647,73 (Dois Mi-
lhões, Novecentos e Cinquenta e um mil, seiscentos
e Quarenta e Sete Cruzados e Setenta e Oito Centa-
vos) e Cz\$ 5.516.985,29 (Cinco Milhões Quinhentos
e Dezesesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Cru-
zados e Vinte e Nove Centavos), provenientes do -
Excesso de arrecadação previsto para o exercício,
apurado através de Índices Técnicos, indicados na
Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÕES:

U.O. - 2.1 - GABINETE DO PREFEITO:

3.000-	Despesas Correntes	
3.100-	Despesas de Custeio	
3.190-	Diversas Despesas de Custeio	
3.192-	Despesas de Exerc. Ant.....Cz\$	245.124,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires
Continuação da Lei nº 601/87

4.000-	Despesas de Capital		
4.100-	Investimentos		
4.120-	Equip. e Material Perm.....	Cz\$	5.942,00
4.200-	Inversões Financeiras		
4.210-	Aquisição de Imóveis.....	Cz\$	<u>2.000,00</u>
	Sub-Total.....	Cz\$	253.066,16

U.O. - 2.2 DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

3.000-	Despesas Correntes		
3.100-	Despesas de Custeio		
3.110-	Pessoal		
3.113-	Obrigações Patronais.....	Cz\$	400.000,00
3.200-	Transferências Correntes		
3.280-	Contribuições p/form.do Pat. Servidor Públicos-PASEP....	Cz\$	100.000,00
4.000-	Despesas de Capital		
4.100-	Investimentos		
4.120-	Equip. e Mat. Permanente....	Cz\$	<u>63.581,62</u>
	Sub-Total.....	Cz\$	563.581,62

U.O. - 2.3 - DEPTº DE FINANÇAS:

3.000-	Despesas Correntes		
3.200-	Transferências Correntes		
3.260-	Encargos da Dívida interna		
3.261-	Juros da dívida cont.....	Cz\$	<u>135.000,00</u>
	Sub-Total.....	Cz\$	135.000,00

U.O. - 2.4 - DEPTº DE EDUCAÇÃO ES- PORTE E CULTURA

3.000-	Despesas Correntes		
3.100-	Despesas de Custeio		
3.110-	Pessoal		
3.113-	Obrigações Patronais.....	Cz\$	224.000,00
3.200-	Transferências Correntes		
3.250-	Transferências à pessoas		
3.254-	Apoio Financ. à Est.....	Cz\$	<u>36.000,00</u>
	Sub-Total.....	Cz\$	260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires
Continuação da Lei nº 501/87

U.O. - 2.5 - DEPTº DE SAÚDE E SANEAMENTO:

3.000-	Despesas Correntes		
3.100-	Despesas de Custeio		
3.110-	Pessoal		
3.113-	Obrigações Patronais.....Cz\$	60.000,00	
	Sub-Total.....Cz\$	60.000,00	

U.O. - 2.6 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS

5.000-	Despesas de Capital		
4.100-	Investimentos		
4.110-	Obras e Instalações.....Cz\$	1.600.000,00	
	Sub-Total.....Cz\$	1.600.000,00	

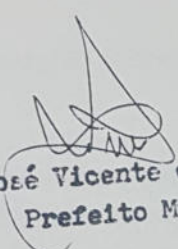
U.O. - 2.7 - DEPTº DE PLANEJAMENTO:

4.000-	Despesas de Capital		
4.100-	Investimentos		
4.120-	Equip. e Mat. Permanente.....Cz\$	80.000,00	
	Sub-Total.....Cz\$	80.000,00	

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.....Cz\$ 2.951.647,78

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 1987.


Eng. José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal.